

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº 053/2024, de 12 de junho de 2024.

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº. 615 de 16 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 754/2015;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados em substituição, sem ônus para a municipalidade, os seguintes membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

A – 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal:

Titular – Solange Sousa de Assis Paula;

Suplente – Romero Gomes de Souza;

Titular – Rodrigo Amorim Oliveira Liparizi;

Suplente - Rosana Hermenegildo;

Titular – Edineia Freitas da Silva Oliveira;

Suplente - Elizeth Maria da Silva;

Titular - Gabriel de Freitas Cordeiro;

Suplente – Hevaldo Almeida de Carvalho;

Titular – Géssica Elias de Paulo Coelho;

Suplente – Roselena Dias Ribeiro Eler;

B - 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil:

Salgah



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

 Entidade de atendimento a criança e ao adolescente – Pastoral da Criança:

Titular - Benedita Machado Verly;

Suplente - Daniely Dias Verli;

II. Entidade de atendimento a pessoa com deficiência - APAE:

Titular - Maria Aparecida Andrade Rodrigues;

Suplente – Jaqueline Cândida da Silva;

III. Entidade de atendimento a pessoa com deficiência - PESTALOZZI:

Titular – Ana Paula dos Anjos;

Suplente - Rose Marinho Alcântara Diniz;

IV. Grupo Espírita de Ibatiba - GEI:

Titular - Lorena Kelly Borba Silva;

Suplente - Elizete Saraiva Trindade de Carvalho;

V. Conselho dos Pastores de Ibatiba - COPAI:

Titular - Edmar Francisco dos Santos;

Suplente: Wellington Avelino dos Santos.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ibatiba, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. (12/06/2024).

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal